



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**DECRETO Nº 6374 DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regulamentação de pagamento de gratificação pela execução de Serviços Técnicos Científicos, previstos no artigo 86 c/c com o artigo 115 da Lei nº 083/76;

Considerando o previsto no artigo 86 c/c com o artigo 115 da Lei nº 083/76, que definem critérios para concessão da gratificação pela execução de Serviços Técnicos Científicos, que permitem ao Executivo Municipal arbitrar o valor a ser pago pelo exercício de tais atividades,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da gratificação pela execução de Serviços Técnicos Científicos, previsto no artigo 86 cc com 115 da Lei nº 083/76, será de **R\$ 0 (zero) a R\$3.000,00 (três mil reais)**.

**Art. 2º** - Os servidores/empregados públicos, mesmo que estejam designados para funções de confiança ou cargos comissionados, que recebam a gratificação pela execução de serviços técnicos científicos autorizados através de processos administrativos com parecer jurídico e autorização do Executivo Municipal, terão o pagamento da gratificação mantida, desde que limitados ao valor previsto no artigo 1º, devendo a Secretaria Municipal de Administração e setor de Recursos Humanos adequar os valores de acordo com os ofícios enviados por cada Secretário da pasta, desde de que não ultrapassem o valor previsto no presente Decreto.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 15 de janeiro de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**